



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – CPL/PMC

PROCESSO Nº 01/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GAS DO SERTAO LTDA-ME	
CNPJ: 00.870.827/0003-18	Telefone:
Endereço: Br 135 Colinas – MA.	E-mail:
Representante Legal: Srº. Marcus Barbosa Brandão Rg nº.: 033011942007, CPF nº 790.067.954-53	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG

Itens	Especificações	Unid.		P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	litros	60.000	R\$ 7,07	R\$ 424.200,00
2	Óleo Diesel S-500	litros	55.000	R\$ 7,07	R\$ 388.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 01/2025

Fls.: 391

Rub.: 4

3	Óleo Diesel S-10	litros	52.500	R\$ 7,42	R\$ 389.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.202.600,00

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Itens	Especificações	Unid.		P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	litros	7.500	R\$ 7,07	R\$ 53.025,00
3	Óleo Diesel S-10	litros	25.000	R\$ 7,42	R\$ 185.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 238.525,00

LOTE - III TRANSPORTE ESCOLAR

Itens	Especificações	Unid.		P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500	litros	60.000	R\$ 7,07	R\$ 424.200,00
3	Óleo Diesel S-10	litros	55.000	R\$ 7,42	R\$ 408.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 832.300,00

LOTE - IV FUNDEB

Itens	Especificações	Unid.		P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500	litros	60.000	R\$ 7,07	R\$ 424.200,00
3	Óleo Diesel S-10	litros	95.000	R\$ 7,42	R\$ 704.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.129.100,00

LOTE - V SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.		P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	litros	37.500	R\$ 7,07	R\$ 265.125,00
2	Óleo Diesel S-500	litros	25.000	R\$ 7,07	R\$ 176.750,00
3	Óleo Diesel S-10	litros	45.000	R\$ 7,42	R\$ 333.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 775.775,00

LOTE - VI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.		P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	litros	45.000	R\$ 7,07	R\$ 318.150,00
2	Óleo Diesel S-500	litros	300.000	R\$ 7,07	R\$ 2.121.000,00
3	Óleo Diesel S-10	litros	65.000	R\$ 7,42	R\$ 482.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.921.450,00



LOTE - VII SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.		P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	litros	15.000	R\$ 7,07	R\$ 106.050,00
2	Óleo Diesel S-500	litros	5.000	R\$ 7,07	R\$ 35.350,00
3	Óleo Diesel S-10	litros	5.000	R\$ 7,42	R\$ 37.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 178.500,00

TOTAL R\$ 7.278.250,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de



adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;



10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS



11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 21 de fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR



Srº. Marcus Barbosa Brandão
Rg nº.: 033011942007, CPF nº 790.067.954-53

uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202503060-CPLPMA do tipo: Menor preço global para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 11 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202503061-CPLPMA do tipo: Menor preço por lote para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de consultas e exames oftalmológicos e fornecimento de óculos para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 11 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202503062-CPLPMA do tipo: Menor preço por lote para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de estrutura física para realização de eventos para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 11 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202503063-CPLPMA do tipo: Menor preço por item para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioses. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 11 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

Araioses-MA, 27 de março de 2025.
GILSON VERAS NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025**

RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos ao município de Arari/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 20240565/2024 do Pregão Eletrônico Nº 043/2024, celebrado perante a Prefeitura de Vargem Grande/MA. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. Nº 97.552.407/0001-63 e a empresa E M SOUSA SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ Nº 34.560.157/0001-93. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E AS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.02.09; 02.02.09.10; 02.02.09.10.122; 02.02.09.10.122.0069; 02.02.09.10.122.0069.2061.0000-3.3.90.30.00; 02.05; 02.05.01; 02.05.01.10; 02.05.01.10.301; 02.05.01.10.301.0020; 02.05.01.10.301.0020.2043.0000-3.3.90.30.00; 02.05.01.10.302; 02.05.01.10.302.0020; 02.05.01.10.302.0020.2048.0000-3.3.90.30.00 VALOR DO CONTRATO: novecentos e oitenta e nove mil, dezotois reais e setenta e quatro centavos. FORO: Comarca de Arari/MA. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: Thiago Martins Santos (CONTRATANTE) e Evanes Mendes Sousa. (DETENTOR DO CONTRATO). Arari/MA, 10 de fevereiro de 2025 - Thiago Martins Santos /Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos ao município de Arari/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 20240565/2024 do Pregão Eletrônico Nº 043/2024, celebrado perante a Prefeitura de Vargem Grande/MA. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. Nº 30.939.625/0001-84 e a empresa E M SOUSA SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ Nº 34.560.157/0001-93. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E AS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.02.06; 02.02.06.12; 02.02.06.12.361; 02.02.06.12.361.0005; 02.02.06.12.361.0005.2024.0000-3.3.90.30.00; 02.02.06.12.361.0005.2117.0000-3.3.90.30.00; 02.06; 02.06.00; 02.06.00.12; 02.06.00.12.122; 02.06.00.12.122.0005; 02.06.00.12.122.0005.2019.00003.3.90.30.00; 02.06.00.12.361; 02.06.00.12.361.0005; 02.06.00.12.361.0005.2019.0000-3.3.90.30.00. VALOR DO CONTRATO: um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos. FORO: Comarca de Arari/MA. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: Alexandre da Costa Alves (CONTRATANTE) e Evanes Mendes Sousa. (DETENTOR DO CONTRATO). Arari/MA, 10 de fevereiro de 2025 - Alexandre da Costa Alves /Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos ao município de Arari/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 20240565/2024 do Pregão Eletrônico Nº 043/2024, celebrado perante a Prefeitura de Vargem Grande/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, inscrita no C.N.P.J. Nº 06.242.846/0001-14 e a empresa E M SOUSA SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ Nº 34.560.157/0001-93. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E AS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 02.02; 02.02.02; 02.02.01.04; 02.02.01.04.122; 02.02.01.04.122.0001; 02.02.01.04.122.0001.2007.0000-3.3.90.30.00; 02.02.01.04.122.0001.2145.0000-3.3.90.30.00. VALOR DO CONTRATO: quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e sete centavos. FORO: Comarca de Arari/MA. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: Plínio Peterson Bezerra de Brito (CONTRATANTE) e Evanes Mendes Sousa. (DETENTOR DO CONTRATO). Arari/MA, 10 de fevereiro de 2025 - Plínio Peterson Bezerra de Brito /Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

Resenha do Contrato nº 012/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos ao município de Arari/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 20240565/2024 do Pregão Eletrônico Nº 043/2024, celebrado perante a Prefeitura de Vargem Grande/MA. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no C.N.P.J. Nº 17.959.983/0001-90 e a empresa E M SOUSA SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ Nº 34.560.157/0001-93. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E AS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.02.12; 02.02.12.08; 02.02.12.08.122; 02.02.12.08.122.0015; 02.02.01.08.122.0015.2058.0000-3.3.90.30.00; 02.07; 02.07.01; 02.07.01.08; 02.07.01.08.122; 02.07.01.08.122.0015; 02.07.01.08.122.0015.2155.0000-3.3.90.30.00. VALOR DO CONTRATO: duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos. FORO: Comarca de Arari/MA. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: Kátia Regina Muniz Silva (CONTRATANTE) e Evanes Mendes Sousa. (DETENTOR DO CONTRATO). Arari/MA, 10 de fevereiro de 2025 - Kátia Regina Muniz Silva /Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.**

O Município de Arari, torna público a homologação da Adesão Nº 005/2025, conforme preceituada legislação da Lei 14.133/2021 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos ao município de Arari/MA decorrente do Processo Nº 0101.07582/2024 nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 20240565/2024 do Pregão Eletrônico Nº 043/2024, celebrado perante a Prefeitura de Vargem Grande/MA e a empresa E M SOUSA SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ Nº 34.560.157/0001-93, no valor de dois milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

PLÍNIO PETERSON BEZERRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

ALEXANDRE DA COSTA ALVES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO MARTINS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA REGINA MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2025 - CPL PROCESSO Nº 1/2025/CCL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 21/02/2026 a 21/02/2026 Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sistema do Sinc - Contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, Representante Legal o Srº Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007, CPF nº xxx.067.954xxxx, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - Gasolina Comum qtde 60000 - P. Unit R\$: 7,07. Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 55000 - P, Unit R\$: 7,07, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 52.500 p. Unit R\$: 7,42. Lote - II Secretaria Municipal de Educação - Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 7500 - P, Unit R\$: 7,63, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 25000 p. Unit R\$: 7,68. Lote - III Transporte Escolar - Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 6000- P, Unit R\$: 7,07, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 55.000 p. Unit R\$: 7,42. Lote - IV FUNDEB - Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 60000- P, Unit R\$: 7,07, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 95.000 p. Unit R\$: 7,42. Lote - V Secretaria Municipal de Saúde - Item 01 - Gasolina Comum qtde 37.500 - P. Unit R\$: 7,07. Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 25000 - P, Unit R\$: 7,07, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 45.500 p. Unit R\$: 7,42. Lote - VI Fundo Municipal de Saúde - Item 01 - Gasolina Comum qtde 45.500 - P. Unit R\$: 7,07. Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 300000 - P, Unit R\$: 7,07, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 65000 p. Unit R\$: 7,42. Lote - VII Fundo Municipal de Assistência Social - Item 01 - Gasolina Comum qtde 15000 - P. Unit R\$: 7,07. Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 5000 - P, Unit R\$: 7,07, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 5000 p. Unit R\$: 7,42.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 63/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE. OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Execução dos serviços pertinentes a Limpeza, Coleta e Transporte do Lixo da Zona Urbana da Cidade Colinas - Ma , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 09/03/2025 a 09/03/2026.

CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 05.927.877/0001-46 Colinas/MA - 7 de março de 2025; CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva . Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº64/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE. OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para realização para realização de empreitada global, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para serviços iniciais, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 09/03/2025 a 09/03/2026.

CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 05.927.877/0001-46 Colinas/MA - 7 de março de 2025; CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva . Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

